LEI Nº 186,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO URSO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 15 de Agosto de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Urso Branco, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Guanabara	para Rua Cajamar
II.	Avenida Brasil	para Rua Cerejeira
III.	Avenida São Paulo	para Rua Jacarandá
IV.	Rua Itapetininga	para Rua Flamboyant
V.	Rua Buri	para Rua Paineira
VI.	Rua São Miguel	para Rua Peroba
VII.	Rua Presidente Prudente	para Rua Pinheiro
VIII.	Rua Tatuí	para Rua Salgueiro
IX.	Rua Bauru	para Rua Canela
X.	Rua Agudos	para Rua Coqueiro
XI.	Rua Dracena	para Rua Cedro
XII.	Rua Lins	para Rua Angico
XIII.	Rua Birigui	para Rua Chapéu de Sol
XIV.	Rua Araçatuba	para Rua Quaresmeira

XV.	Rua Penapolis	para Rua Pau-Brasil
XVI.	Rua Marginal	para Rua Palmeira-Real

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal